

Lei Municipal n. 110 de 05 de Novembro de 1971

“Autoriza reforma de Balsa e
contém outras disposições”

Art. 1.º Fica o poder Executivo e seu

municipal autorizado a realizar, juntamente com ~~com~~ Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, a reforma completa de uma Balsa, passará a pertencer, exclusivamente às duas prefeituras.

Único. A Balsa flutuante, usada na travessia do Rio Sapucaí, entre a Fazenda do Girão, neste município e propriedades do município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no Art. 1º desta Lei, pode o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R\$ 7.000,00 (Quatro mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 3º - Afim de condutur recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente e totalmente algumas dotações orçamentárias do Orçamento, ligente, conforme quantias abaixo discriminadas.

Dotações

Quantias

1- Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.2.0.09 - Subvenções Econômicas --- R\$ 1.500,00

2- Serviço da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.2.0.11 Material de Consumo ---- R\$ 1.500,00

5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.7.6.95 - Diversas Transferências

Correntes - - - - - R\$ 1.000,00

Total - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 05 de novembro de 1971

x Luís Pinheiro Neto
x Prefeito Municipal
x Jéferson de Souza
Secretário